



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

## IMPRENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Praça Henrique Pereira Donato, 90 Centro	77 3451-4300	Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 12:00hs e das 14:00 às 18:00hs

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO Nº 1057 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022 - DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDORA PÚBLICA EFETIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

### PORTARIAS

---

- PORTARIA Nº 839 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 840 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 841 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 842 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 843 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 844 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 845 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 846 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 847 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 848 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 849 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 850 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 851 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022 - CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 852 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 853 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 854 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 855 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**PROVIDÊNCIAS**

- PORTARIA Nº 856 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- TERMO DE RETIFICAÇÃO - PORTARIA Nº 596 DE 20 DE JULHO DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**LICITAÇÕES****AVISOS DE LICITAÇÃO**

- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035-22PE-PMG - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL (SERVIÇO MÓVEL PESSOAL SMP) COM TECNOLOGIA 4G OU SUPERIOR, PARA O FORNECIMENTO DE 289 (DUZENTOS E OITENTA E NOVE) LINHAS MÓVEIS DE ACESSO MÓVEL PÓS-PAGO, COM FORNECIMENTO DE CHIPS EM REGIME DE COMODATO E AQUISIÇÃO OU COMODATO DOS APARELHOS CELULARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA.
- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 052-22PE-PMG - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) ESPECIALIZADA(S) OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE ACESSORAMENTO, PROGRAMAÇÃO, MONTAGEM DE ROTEIROS, COTAÇÃO, RESERVA, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO OU ALTERAÇÃO, CANCELAMENTO E REEMBOLSO, COM A ENTREGA DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS E TERRESTRES NACIONAIS E PASSAGENS AÉREAS INTERNACIONAIS, PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA.

**RETIFICAÇÃO**

- RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056-22SRP-FMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007-22PE-FMS - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS AOS CONSULTÓRIOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DE GUANAMBI-BA.

**RESULTADO DAS LICITAÇÕES**

- RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016-22PE-FMS REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL E 1º CENTRO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA.

**ADJUDICAÇÃO**

- TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 016-22PE-FMS REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL E 1º CENTRO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA

**CONTRATAÇÃO DIRETA****DISPENSA ELETRÔNICA**

- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 049-21PE-PMG CONTRATO Nº 215-22PE - PMG - GUMES CARVALHO HOTEIS E CONVENÇÕES LTDA

**CONTRATOS**

## RETIFICAÇÃO

---

- TERMO DE RETIFICAÇÃO - 2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 008-20PP-FMS - Nº 008-20PP-FMS - RTR EMPREENDIMENTOS AMBIENTAIS LTDA

## ATOS ADMINISTRATIVOS

---

- RESCISÃO - ALINE DE MATOS BRITO SOUZA
- RESCISÃO CONTRATUAL - ALINE COSTA DA SILVA PEREIRA
- RESCISAO CONTRATUAL - ELISABETE DOS SANTOS SILVA ANDRADE
- RESUMO CONTRATUAL - FLAVIA CRISTINA TEIXEIRA
- RETIFICAÇÃO CONTRATUAL - DELMO MANOEL GOMES
- TERMO ADITIVO - BRISA LIMA DE BARROS CAETANO
- TERMO ADITIVO - LEIDIMAR COSTA BEZERRA

## NOTIFICAÇÕES

---

- NOTIFICAÇÃO DE ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO Nº 009-2022
- NOTIFICAÇÃO DE NÃO ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO - Nº 007-2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

**DECRETO Nº 1057 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022**

**“Dispõe sobre exoneração, a pedido, de servidora pública efetiva da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

**CONSIDERANDO** que a Servidora Pública lotada na Secretaria Municipal de Educação, requereu a sua exoneração de cargo efetivo, por motivo de aposentadoria.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica exonerada, a pedido, a servidora pública **Sra. MARILENA SILVA DOS ANJOS SOUZA**, matrícula nº 3077, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cargo de professora.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, em 05 de outubro de 2022.

**Nilo Augusto Moraes Coelho**  
Prefeito do Município de Guanambi



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone (77) 3452-4301

### PORTARIA Nº 839 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

**“Concede férias e estabelece outras providências”.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

#### RESOLVE

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) **ELIENE MARIA DE SOUZA** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** férias a partir do dia **05/12/2022 a 03/01/2023** referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N º 2657 do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 03 DE OUTUBRO DE 2022.**

**MARCELO SANTANA PITA**  
Secretário Municipal de Administração  
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
**CNPJ n° 13.982.640/0001-96**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA**  
**Fone (77) 3452-4301**

### **PORTARIA Nº 840 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022**

**“Concede férias e estabelece outras providências”.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

#### **RESOLVE**

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) **LEOLINA APARECIDA TEIXEIRA PAES** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** férias a partir do dia **13/11/2022 a 12/12/2022** referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na **TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657** do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 03 DE OUTUBRO DE 2022.**

**MARCELO SANTANA PITA**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ n.º 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone (77) 3452-4301

### PORTARIA Nº 841 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

**“Concede férias e estabelece outras providências”.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

#### RESOLVE

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) **SINARIA PEREIRA DA COSTA** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** férias a partir do dia **13/11/2022 a 12/12/2022** referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 03 DE OUTUBRO DE 2022.**

**MARCELO SANTANA PITA**  
Secretário Municipal de Administração  
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ n.º 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone (77) 3452-4301

## PORTARIA Nº 842 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

**“Concede férias e estabelece outras providências”.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

### RESOLVE

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) **ALEX BATISTA DE OLIVEIRA** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** férias a partir do dia **01/12/2022 a 30/12/2022** referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 03 DE OUTUBRO DE 2022.**

**MARCELO SANTANA PITA**  
Secretário Municipal de Administração  
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ n.º 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone (77) 3452-4301

### PORTARIA Nº 843 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022

**“Concede férias e estabelece outras providências”.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

#### RESOLVE

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) **ELIENE NORMANHA DE CASTRO PIMENTEL** ocupante do cargo de **PROFESSORA** férias a partir do dia **11/11/2022 a 10/12/2022** referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 05 DE OUTUBRO DE 2022.**

**MARCELO SANTANA PITA**  
Secretário Municipal de Administração  
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ n.º 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone (77) 3452-4301

### PORTARIA Nº 844 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022

**“Concede férias e estabelece outras providências”.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

#### RESOLVE

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) **LIDIANE MÁRCIA ARAUJO LIMA** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SECRETARIA** férias a partir do dia **11/11/2022 a 10/12/2022** referente ao período aquisitivo de **2020/2021**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 05 DE OUTUBRO DE 2022.**

**MARCELO SANTANA PITA**  
Secretário Municipal de Administração  
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ n° 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone (77) 3452-4301

## PORTARIA Nº 845 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022

**“Concede férias e estabelece outras providências”.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

### RESOLVE

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) **ANGELA SANTOS FERREIRA** ocupante do cargo de **DEPARTAMENTO DE ASSISTENTE FARMACÊUTICO** férias a partir do dia **16/11/2022 a 15/12/2022** referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 05 DE OUTUBRO DE 2022.**

**MARCELO SANTANA PITA**  
Secretário Municipal de Administração  
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
**CNPJ nº 13.982.640/0001-96**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA**  
**Fone (77) 3452-4301**

### **PORTARIA Nº 846 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022**

**“Concede férias e estabelece outras providências”.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

#### **RESOLVE**

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) **MARIA HELENA LELIS LIMA** ocupante do cargo de **ACS** férias a partir do dia **01/12/2022 a 30/12/2022** referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N º 2657 do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 05 DE OUTUBRO DE 2022.**

**MARCELO SANTANA PITA**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone (77) 3452-4301

### PORTARIA Nº 847 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022

**“Concede férias e estabelece outras providências”.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

#### RESOLVE

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) **GEANE ALVES TEIXEIRA AZEVEDO** ocupante do cargo de **DIRETORA** férias a partir do dia **16/11/2022 a 05/12/2022** referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 05 DE OUTUBRO DE 2022.**

**MARCELO SANTANA PITA**  
Secretário Municipal de Administração  
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ n.º 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone (77) 3452-4301

### PORTARIA Nº 848 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022

**“Concede férias e estabelece outras providências”.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

#### RESOLVE

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) **DARLENE NASCIMENTO DA SILVA LIMA** ocupante do cargo de **ACS** férias a partir do dia **01/12/2022 a 30/12/2022** referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 05 DE OUTUBRO DE 2022.**

**MARCELO SANTANA PITA**  
Secretário Municipal de Administração  
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone (77) 3452-4301

### PORTARIA Nº 849 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022

**“Concede férias e estabelece outras providências”.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

#### RESOLVE

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) **ALINE DA SILVA FERNANDES** ocupante do cargo de **COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO** férias a partir do dia **14/11/2022 a 03/12/2022** referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N º 2657 do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 05 DE OUTUBRO DE 2022.**

**MARCELO SANTANA PITA**  
Secretário Municipal de Administração  
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone (77) 3452-4301

### PORTARIA Nº 850 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022

**“Concede férias e estabelece outras providências”.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

#### RESOLVE

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) **MILENA PAUDARCO FIUZA** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** férias a partir do dia **17/11/2022 a 17/12/2022** referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N º 2657 do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 05 DE OUTUBRO DE 2022.**

**MARCELO SANTANA PITA**  
Secretário Municipal de Administração  
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452 4331

**PORTARIA Nº 851 DE 05 OUTUBRO DE 2022.**

**“Concede Licença Maternidade e estabelece outras Providências”.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

Considerando que a licença-maternidade é um direito estabelecido na Constituição Federal;

Considerando que o Município aderiu ao Programa Empresa Cidadã, que prorroga a licença-maternidade para 06 (seis) meses, através da Emenda da Lei Orgânica do Município de Guanambi de nº 001/2011.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Conceder a servidora **JOSIMÁRA DA SILVA MAGALHÃES VIEIRA**, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, licença maternidade por um período de **29/09/2022 à 28/03/2023**, em conformidade com a Emenda 001/2011 à Lei Orgânica do Município de Guanambi que altera o Inciso X do § 2º, art. 17 da referida Lei.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 11 de junho de 2022, **retroagindo seus efeitos para o 29/09/2022.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 05 DE SETEMBRO DE 2022.**

**MARCELO SANTANA PITA**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ: 13.982.640/0001-96



### PORTARIA Nº 852 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022

**“Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio e estabelece outras providências”.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 893/2014.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder ao(à) servidor(a) público(a) **ALINE RODRIGUES COSTA DA SILVA**, ocupante do cargo de **FISCAL SANITÁRIA**, licença-prêmio por um período de **19/12/2022 à 18/03/2023**, referente ao quinquênio de 2014 a 2019, conforme o art. 102 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 05 DE OUTUBRO DE 2022.

**Marcelo Santana Pita**  
**Secretário Municipal de Administração**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone (77) 3452-4301

## PORTARIA Nº 853 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022

**“Concede férias e estabelece outras providências”.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

### RESOLVE

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) **PAULO RENAN DONATO SANTOS** ocupante do cargo de **FISCAL SANITÁRIO** férias a partir do dia **16/11/2022 a 05/12/2022 e 27/03/2023 a 05/04/2023** referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N º 2657 do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 05 DE OUTUBRO DE 2022.**

**MARCELO SANTANA PITA**  
Secretário Municipal de Administração  
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone (77) 3452-4301

### PORTARIA Nº 854 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022

**“Concede férias e estabelece outras providências”.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

#### RESOLVE

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) **MARCIO PEREIRA MENEZES** ocupante do cargo de **COORDENAÇÃO DE TERRAPLANAGEM** férias a partir do dia **16/11/2022 a 15/12/2022** referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N º 2657 do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 05 DE OUTUBRO DE 2022.**

**MARCELO SANTANA PITA**  
Secretário Municipal de Administração  
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ n.º 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone (77) 3452-4301

## PORTARIA Nº 855 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022

**“Concede férias e estabelece outras providências”.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

### RESOLVE

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) **ANDRÉ FERREIRA DOS SANTOS** ocupante do cargo de **COORDENAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA I** férias a partir do dia **16/11/2022 a 15/12/2022** referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 05 DE OUTUBRO DE 2022.**

**MARCELO SANTANA PITA**  
Secretário Municipal de Administração  
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ n° 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone (77) 3452-4301

### PORTARIA Nº 856 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022

**“Concede férias e estabelece outras providências”.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

#### RESOLVE

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) **MONICA NEGRAO DE MIRANDA** ocupante do cargo de **MÉDICA/EFS** férias a partir do dia **10/10/2022 a 08/11/2022** referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 05 DE OUTUBRO DE 2022.**

**MARCELO SANTANA PITA**  
Secretário Municipal de Administração  
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ: 13.982.640/0001-96



**TERMO DE RETIFICAÇÃO**

**PORTARIA Nº 596 DE 20 DE JULHO DE 2022.**

Por um equívoco ocorrido no momento da confecção da PORTARIA Nº 596 DE 20 DE JULHO DE 2022, foi erroneamente publicado no Diário Oficial do Município, retifica-se o erro sendo:

**Onde se lê:**

(...)

PORTARIA Nº 596 DE 20 DE JULHO DE 2022

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) **CARLOS PEREIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, férias a partir do dia 05/09/2022 a 04/10/2022 referente ao período aquisitivo de 2021/2022, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 20 DE JULHO DE 2022.

MARCELO SANTANA PITA  
Secretário Municipal de Administração  
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ: 13.982.640/0001-96



**Leia-se:**

(...)

PORTARIA Nº 596 DE 20 DE JULHO DE 2022

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) **CARLOS DOS SANTOS PEREIRA**, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, férias a partir do dia 05/09/2022 a 04/10/2022 referente ao período aquisitivo de 2021/2022, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 20 DE JULHO DE 2022.

MARCELO SANTANA PITA  
Secretário Municipal de Administração  
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ: 13.982.640/0001-96

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035-22PE-PMG**

A Pregoeira da Prefeitura de Guanambi-BA leva ao conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035-22PE-PMG** em **31/10/2022** às **09h00min**, no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). OBJETO: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de telefonia móvel (serviço móvel pessoal SMP) com tecnologia 4G ou superior, para o fornecimento de 289 (duzentos e oitenta e nove) linhas móveis de acesso móvel pós-pago, com fornecimento de chips em regime de comodato e aquisição ou comodato dos aparelhos celulares, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Guanambi-BA.** O Edital encontra-se disponível nos sites: [www.guanambi.ba.gov.br/licitacoes](http://www.guanambi.ba.gov.br/licitacoes), [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) sob o **nº 951882** e na sede da Prefeitura Municipal, maiores informações no Setor de Licitação, no horário de expediente. Telefone: (77) 3452-4312, e-mail: [licitacao@guanambi.ba.gov.br](mailto:licitacao@guanambi.ba.gov.br). 04/10/2022 – Wélia Reis Ferreira – Pregoeira.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ: 13.982.640/0001-96

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 052-22PE-PMG**

A Pregoeira da Prefeitura de Guanambi-BA leva ao conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 052-22PE-PMG** em **18/10/2022** às **09h00min**, no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). OBJETO: **Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) objetivando a prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de assessoramento, programação, montagem de roteiros, cotação, reserva, marcação, remarcação ou alteração, cancelamento e reembolso, com a entrega de bilhetes de passagens aéreas e terrestres nacionais e passagens aéreas internacionais, para diversas secretarias do município de Guanambi-BA.** O Edital encontra-se disponível nos sites: [www.guanambi.ba.gov.br/licitacoes](http://www.guanambi.ba.gov.br/licitacoes), [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) sob o **nº 965415** e na sede da Prefeitura Municipal, maiores informações no Setor de Licitação, no horário de expediente. Telefone: (77) 3452-4312, e-mail: [licitacao@guanambi.ba.gov.br](mailto:licitacao@guanambi.ba.gov.br). 04/10/2022 – Wélia Reis Ferreira – Pregoeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CNPJ n° 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 Fone: (77) 3452-4507



Página 1 de 8

Guanambi/BA, 20 de setembro de 2022.

**RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056-22SRP-FMS  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007-22PE-FMS**

**Onde se lê:**

O MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, através do FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI, inscrita no CNPJ sob nº 11.926.843/0001-30, todos neste ato representada pela Secretaria Municipal de Saúde, **Sra. Nancy Ferraz da Silveira**, RG nº 02.286.659-06 SSP/BA e CPF nº 187.029.295-20, doravante denominado PMG, e do outro lado as Empresas a seguir descritas e qualificadas nos termos da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520/2002, e do Decreto Municipal Nº 265 de 18 de dezembro de 2017 resolvem registrar os Preços, conforme decisão exarada referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007-22PE-FMS**.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e insumos odontológicos destinados aos consultórios das Unidades de Saúde de Guanambi-BA.

1.2. As empresas registradas são a seguir descritas, com a respectiva qualificação:

**FORNECEDOR**

**1.2.1. GANDAN INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.273.249/0001-90, estabelecida na Avenida Arnaldo Ramos Leomil , nº 53, Loteamento Industrial Leomil, Apucarana/PR CEP: 86.800-792, detentora do endereço eletrônico [licitafloripa@inoveseempre.com.br](mailto:licitafloripa@inoveseempre.com.br) telefone fixo (48) 3209-4413, através de sua representante legal, a Sra. FRANCIELLE KONIG MARCHI, portador(a) da cédula de identidade nº 9.660.494-7 SESP/PR, e CPF: nº 044.143.439-84.

Os itens registrados na Ata de Registro de Preços serão os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	V. UNT	V. TOTAL
30	Gorro com elástico (touca descartável) Pacote com 100 unidades	Pcte	1200	NEO INDUSTRIA	R\$ 7,900	R\$ 9.480,00
36	Máscara descartável tripla proteção com elástico caixa com 50 Und	Cx	1500	NEO INDUSTRIA	R\$ 5,500	R\$ 8.250,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 17.730,00</b>

**2. PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS**

O Registro de Preços terá a vigência de **12 (doze) meses**, contados da data da assinatura da respectiva ata.

**3. DO QUANTITATIVO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CNPJ n.º 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
Fone: (77) 3452-4507



Página 2 de 8

3.1 A Secretaria de Saúde de Guanambi não estará obrigada a adquirir os quantitativos dispostos neste Termo de Referência, devendo adquirir os produtos de acordo com a sua necessidade;

3.2 Os materiais que não forem adquiridos imediatamente ficarão registrados em ATA para suprir qualquer eventualidade, quando necessário.

#### 4. LOCAL, PRAZOS E ENTREGA

4.1. Os produtos deverão ser entregues no endereço abaixo relacionado, conforme solicitado na requisição de compra:

4.1.1. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central Situado na Rua Alto da Boa Vista, S/N – Centro – Guanambi-BA.

4.2. O transporte dos produtos ocorrerá por conta exclusiva da empresa, sem qualquer custo para Secretaria de Saúde;

4.3. Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de até 15 (quinze) dias a contar do recebimento da Ordem de Entrega expedida pelo Setor de Compras.

#### 5. DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

5.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

5.2 O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados;

5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

5.4 Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido;

5.5 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Secretaria Municipal de Saúde de Guanambi-BA, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

#### 6. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão do Termo de Aceite Definitivo, a ser efetuado por esta Instituição, e será processado mediante crédito em conta corrente da FORNECEDORA, nos termos da legislação vigente;

6.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da FORNECEDORA, descrição do objeto prestado;

6.3. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade da FORNECEDORA através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), além do devido



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CNPJ n° 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
Fone: (77) 3452-4507



Página 3 de 8

recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social) tributos Municipais estaduais e federais, e declarações exigidas por lei;

6.3.1. Caso seja constatada a não regularidade fiscal ou referente à outra certidão, FORNECEDORA será notificada pela Secretaria Municipal, fixando-se um prazo para a regularização da situação, sob pena de anulação da Ata de Registro de Preços.

6.4. Não será efetuado qualquer pagamento a FORNECEDORA enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade;

6.5. No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua inexatidão ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 5.1, será contado da data de entrega da referida correção;

6.6. Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registro em nome da FORNECEDORA em qualquer cadastro de empresas Inidôneas, Suspensas ou Impedidas de licitar com a Administração Pública.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA**

7.1 A FORNECEDORA obriga-se a proceder à entrega em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e a manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.2 À FORNECEDORA caberá a responsabilidade total pelo fornecimento do objeto contratado;

7.3 A garantia contra defeitos de fabricação deverá ser, no mínimo, de 12 (doze) meses, a partir do aceite, incluindo-se peças;

7.4 A FORNECEDORA deverá comunicar às alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO FMS**

8.1. Permitir o acesso dos empregados da FORNECEDORA às dependências das unidades da Secretaria Municipal para a entrega do material proporcionando todas as facilidades para que a FORNECEDORA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

8.2. Rejeitar, no todo, o fornecimento em desacordo com as obrigações assumidas pela FORNECEDORA;

8.3. Comunicar à FORNECEDORA qualquer irregularidade do fornecimento;

8.4. Impedir que terceiros prestem o fornecimento objeto deste Termo;

8.5. Atestar fatura correspondente, por intermédio de servidor designado para essa finalidade;

8.6. Receber o material, verificando as condições de entrega, conferindo a compatibilidade das especificações constantes da Nota Fiscal com a Nota de Empenho e atestando seu recebimento;

8.7. Rejeitar, com a devida justificativa, qualquer fornecimento entregue fora das especificações contratadas, arcando a FORNECEDORA com ônus decorrente do fato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CNPJ n.º 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
Fone: (77) 3452-4507



Página 4 de 8

## 9. CLÁUSULA NONA - SANÇÕES

9.1. Aplicam-se às contratações decorrentes do presente ajuste as sanções previstas nas Leis Federais no 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 007-22PE-FMS, seus Anexos e a proposta da FORNECEDORA;

10.2. A existência de preços registrados não obriga o FMS a firmar as contratações que deles poderão advir.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

11.1 O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da cidade de GUANAMBI-BAHIA;

11.2 Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Guanambi-Bahia, 24 de agosto de 2022.

---

**NANCY FERRAZ DA SILVEIRA**  
Secretaria Municipal de Saúde  
**CONTRATANTE**

---

**GANDAN INDUSTRIA E COMERCIO  
DE CONFECÇOES LTDA**

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

### Leia se:

**O MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob N.º. 13.982.640/0001-96, através do **FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI**, inscrita no CNPJ sob nº 11.926.843/0001-30, todos neste ato representada pela Secretaria Municipal de Saúde, **Sra. Nancy Ferraz da Silveira**, RG nº 02.286.659-06 SSP/BA e CPF nº 187.029.295-20, doravante denominado



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CNPJ n.º 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
Fone: (77) 3452-4507



Página 5 de 8

PMG, e do outro lado as Empresas a seguir descritas e qualificadas nos termos da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520/2002, e do Decreto Municipal Nº 265 de 18 de dezembro de 2017 resolvem registrar os Preços, conforme decisão exarada referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007-22PE-FMS**.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e insumos odontológicos destinados aos consultórios das Unidades de Saúde de Guanambi-BA.

1.2. As empresas registradas são a seguir descritas, com a respectiva qualificação:

### FORNECEDOR

**1.2.1. NEO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.273.249/0001-90, estabelecida na Avenida Arnaldo Ramos Leomil, nº 53, Loteamento Industrial Leomil, Apucarana/PR CEP: 86.800-792, detentora do endereço eletrônico [licitafloripa@inovesempre.com.br](mailto:licitafloripa@inovesempre.com.br) telefone fixo (48) 3209-4413, através de sua representante legal, a Sra. FRANCIELLE KONIG MARCHI, portador(a) da cédula de identidade nº 9.660.494-7 SESP/PR, e CPF: nº 044.143.439-84.

Os itens registrados na Ata de Registro de Preços serão os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	V. UNT	V. TOTAL
30	Gorro com elástico (touca descartável) Pacote com 100 unidades	Pcte	1200	NEO INDUSTRIA	R\$ 7,900	R\$ 9.480,00
36	Máscara descartável tripla proteção com elástico caixa com 50 Und	Cx	1500	NEO INDUSTRIA	R\$ 5,500	R\$ 8.250,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 17.730,00</b>

## 2. PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

O Registro de Preços terá a vigência de **12 (doze) meses**, contados da data da assinatura da respectiva ata.

## 3. DO QUANTITATIVO

3.1 A Secretaria de Saúde de Guanambi não estará obrigada a adquirir os quantitativos dispostos neste Termo de Referência, devendo adquirir os produtos de acordo com a sua necessidade;

3.2 Os materiais que não forem adquiridos imediatamente ficarão registrados em ATA para suprir qualquer eventualidade, quando necessário.

## 4. LOCAL, PRAZOS E ENTREGA

4.1. Os produtos deverão ser entregues no endereço abaixo relacionado, conforme solicitado na requisição de compra:

4.1.1. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central Situado na Rua Alto da Boa Vista, S/N – Centro – Guanambi-BA.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CNPJ n.º 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
Fone: (77) 3452-4507



Página 6 de 8

4.2. O transporte dos produtos ocorrerá por conta exclusiva da empresa, sem qualquer custo para Secretaria de Saúde;

4.3. Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de até 15 (quinze) dias a contar do recebimento da Ordem de Entrega expedida pelo Setor de Compras.

## 5. DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

5.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

5.2 O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados;

5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

5.4 Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido;

5.5 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Secretaria Municipal de Saúde de Guanambi-BA, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

## 6. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão do Termo de Aceite Definitivo, a ser efetuado por esta Instituição, e será processado mediante crédito em conta corrente da FORNECEDORA, nos termos da legislação vigente;

6.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da FORNECEDORA, descrição do objeto prestado;

6.3. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade da FORNECEDORA através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), além do devido recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social) tributos Municipais estaduais e federais, e declarações exigidas por lei;

6.3.1. Caso seja constatada a não regularidade fiscal ou referente à outra certidão, FORNECEDORA será notificada pela Secretaria Municipal, fixando-se um prazo para a regularização da situação, sob pena de anulação da Ata de Registro de Preços.

6.4. Não será efetuado qualquer pagamento a FORNECEDORA enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade;

6.5. No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua inexatidão ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 5.1, será contado da data de entrega da referida correção;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CNPJ n.º 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
Fone: (77) 3452-4507



Página 7 de 8

6.6. Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registro em nome da FORNECEDORA em qualquer cadastro de empresas Inidôneas, Suspensas ou Impedidas de licitar com a Administração Pública.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA**

7.1 A FORNECEDORA obriga-se a proceder à entrega em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e a manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.2 À FORNECEDORA caberá a responsabilidade total pelo fornecimento do objeto contratado;

7.3 A garantia contra defeitos de fabricação deverá ser, no mínimo, de 12 (doze) meses, a partir do aceite, incluindo-se peças;

7.4 A FORNECEDORA deverá comunicar às alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO FMS**

8.1. Permitir o acesso dos empregados da FORNECEDORA às dependências das unidades da Secretaria Municipal para a entrega do material proporcionando todas as facilidades para que a FORNECEDORA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

8.2. Rejeitar, no todo, o fornecimento em desacordo com as obrigações assumidas pela FORNECEDORA;

8.3. Comunicar à FORNECEDORA qualquer irregularidade do fornecimento;

8.4. Impedir que terceiros prestem o fornecimento objeto deste Termo;

8.5. Atestar fatura correspondente, por intermédio de servidor designado para essa finalidade;

8.6. Receber o material, verificando as condições de entrega, conferindo a compatibilidade das especificações constantes da Nota Fiscal com a Nota de Empenho e atestando seu recebimento;

8.7. Rejeitar, com a devida justificativa, qualquer fornecimento entregue fora das especificações contratadas, arcando a FORNECEDORA com ônus decorrente do fato.

## **9. CLÁUSULA NONA - SANÇÕES**

9.1. Aplicam-se às contratações decorrentes do presente ajuste as sanções previstas nas Leis Federais no 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 007-22PE-FMS, seus Anexos e a proposta da FORNECEDORA;

10.2. A existência de preços registrados não obriga o FMS a firmar as contratações que deles poderão advir.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CNPJ n.º 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 Fone: (77) 3452-4507



Página 8 de 8

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

11.1 O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da cidade de GUANAMBI-BAHIA;

11.2 Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Guanambi-Bahia, 24 de agosto de 2022.

---

**NANCY FERRAZ DA SILVEIRA**

Secretaria Municipal de Saúde

**CONTRATANTE**

---

**NEO INDUSTRIA E COMERCIO  
 DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

---

**NANCY FERRAZ DA SILVEIRA**

Secretaria Municipal de Saúde

**Decreto n.º. 567 de 02/12/2021**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA - Fone: (77) 3452-4507



**RESULTADO DA SESSÃO  
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016-22PE-FMS**

O Fundo Municipal de Guanambi-BA, por intermédio do Pregoeiro Eletrônico Municipal designado pelo Decreto nº 679 de 02 de fevereiro de 2022, torna público o resultado da licitação em epígrafe, após análise das condições de participação em conformidade da Lei 10.520/02, Lei 8.666/93, do Decreto 10.024/19, e nas disposições do edital na modalidade Pregão Eletrônico, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL E 1º CENTRO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA.**

Participaram do certame as seguintes empresas:

- CNPJ/MF nº 20.618.646/0001-44 - **BOA VISTA COMERCIO E SERVICOS LTDA**
- CNPJ/MF nº 06.912.510/0001-11 - **CIRURGICA MENEZES LTDA**
- CNPJ/MF nº 02.421.679/0001-18 - **DIVIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
- CNPJ/MF nº 21.902.714/0001-65 - **FILEMON REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS EIRELI**
- CNPJ/MF nº 07.206.435/0001-36 - **JOAO HILDS PORTO PEREIRA EIRELI**
- CNPJ/MF nº 43.330.458/0001-11 - **MF MEDICAL COMERCIO E MANUTENCAO DE MATERIAIS CIRURGICOS EIRELI**
- CNPJ/MF nº 35.168.669/0001-71 - **PJ COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI**
- CNPJ/MF nº 08.624.847/0001-59 - **TEMPLUS CORPORACAO LTDA**

O Pregoeiro declarou vencedoras as seguintes empresas:

- **MF MEDICAL COMERCIO E MANUTENCAO DE MATERIAIS CIRURGICOS EIRELI** - do lote/item: **1**, no valor total de **R\$ 2.564,88** (dois mil quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).
- **DIVIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, dos lotes/itens: **2, 3 e 5**, no valor total de **R\$ 8.687,00** (oito mil seiscentos e oitenta e sete reais).
- **PJ COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI** - do lote/item: **4**, no valor total de **R\$ 55.999,00** (cinquenta e cinco mil novecentos e noventa e nove reais).
- **JOAO HILDS PORTO PEREIRA EIRELI**, dos lotes/itens: **6, 7, 8 e 9**, no valor total de **R\$ 76.897,96** (setenta e seis mil oitocentos e noventa e sete reais e noventa e seis centavos).
- **BOA VISTA COMERCIO E SERVICOS LTDA**, do lote/item: **10**, no valor total de **R\$ 810,00** (oitocentos e dez reais).

Guanambi/BA, 05 de outubro de 2022.

**Mauricio Gomes Costa**  
Pregoeiro Oficial  
Sec. De Saúde  
Dec. nº 924 de 10 de junho de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ n.º 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA - Fone: (77) 3452-4507



### TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 016-22PE-FMS

O Pregoeiro Eletrônico da Secretaria de Saúde do Município de Guanambi no uso de suas atribuições, em obediência ao exposto no Art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/02, da Lei 8.666/93 e do Decreto 10.024/19, declara adjudicado à empresa **MF MEDICAL COMERCIO E MANUTENCAO DE MATERIAIS CIRURGICOS EIRELI**, CNPJ/MF sob o nº 43.330.458/0001-11, em face do **Pregão Eletrônico 016-22PE-FMS**, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL E 1º CENTRO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA**, conforme descritos abaixo:

LOTE 1						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Afastador abdominal 1,0 x 12,0 mm inox	Unid	2	AD	56,00	112,00
02	Afastador abdominal 10 x 150 mm inox	Unid	2	AD	56,00	112,00
03	Afastador abdominal 13 x 125 mm inox	Unid	2	AD	56,00	112,00
04	Afastador Farabeuf 1,0 x 12,0 cm inox	Unid	12	ABC	32,40	388,80
05	Afastador Farabeuf 10 x 150mm inox	Unid	12	ABC	49,24	590,88
06	Afastador Farabeuf 13 x 125mm inox	Unid	36	ABC	34,70	1.249,20
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						<b>2.564,88</b>

O valor total adjudicado à empresa **MF MEDICAL COMERCIO E MANUTENCAO DE MATERIAIS CIRURGICOS EIRELI** é de **R\$ 2.564,88** (dois mil quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos);

Declara adjudicado à empresa **DIVIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ/MF sob o nº 02.421.679/0001-18, em face do **Pregão Eletrônico 016-22PE-FMS**, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL E 1º CENTRO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA**, conforme descrito abaixo:

LOTE 2						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
07	Cabo bisturi lâmina nº 03 em aço inoxidável	Unid	22	GOLGRAN	25,00	550,00
08	Cabo bisturi lamina nº 04 em aço inoxidável	Unid	16	GOLGRAN	25,00	400,00
09	Cabo bisturi lamina nº 15 em aço inoxidável	Unid	28	GOLGRAN	25,00	700,00
10	Cabo bisturi lamina nº 24 em aço inoxidável	Unid	22	GOLGRAN	25,00	550,00
11	Cabo de bisturi não articulado cortante nº 3, utilizado para portar lâminas de bisturi nº 10 a 17 inox	Unid	6	GOLGRAN	25,00	150,00
12	Caneta autoclavável para bisturi elétrico inox	Unid	20	SIMILAR E COMPATÍVEL	232,50	4.650,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						<b>7.000,00</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ n° 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA - Fone: (77) 3452-4507



LOTE 3						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
13	Cuba redonda 10x05 cm (300 ml) inox	Unid	10	FAVA	18,60	186,00
14	Cuba redonda 09x05 cm (200 ml) inox	Unid	6	FAVA	15,30	91,80
15	Cuba rim (asesspia) inox	Unid	8	FAMITA	56,00	448,00
16	Cuba rim 25 x 05 cm inox	Unid	6	FAMITA	56,00	336,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						<b>1.061,80</b>

LOTE 5						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
59	Saca mioma inox	Unid	6	ABC	77,80	466,80
60	Seringa vidro 05 ml inox	Unid	6	ARTGLASS	26,40	158,40
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						<b>625,20</b>

O valor total adjudicado à empresa **DIVIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** é de **R\$ 8.687,00** (oito mil seiscentos e oitenta e sete reais);

Declara adjudicado à empresa **PJ COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI**, CNPJ/MF sob o nº 35.168.669/0001-71, em face do **Pregão Eletrônico 016-22PE-FMS**, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL E 1º CENTRO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA**, conforme descrito abaixo:

LOTE 4						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
17	Estojo de Inox Perfurado 20 x 10 x 5 cm para acomodação, organização, esterilização e o transporte de instrumentos durante a realização de procedimentos	Unid	6	ABC / F	128,00	768,00
18	Estojo de Inox Perfurado 20 x 12 x 0,6 cm para acomodação, organização, esterilização e o transporte de instrumentos durante a realização de procedimentos	Unid	18	ABC / F	230,00	4.140,00
19	Estojo de Inox Perfurado 26 x 12 x 6 cm para acomodação, organização, esterilização e o transporte de instrumentos durante a realização de procedimentos	Unid	12	ABC / F	230,00	2.760,00
20	Estojo de Inox Perfurado 42 x 28 x 12 cm para acomodação, organização, esterilização e o transporte de instrumentos durante a realização de procedimentos	Unid	6	ABC / F	1.060,00	6.360,00
21	Kit de ponteiras para cabo bisturi inox	Unid	20	EMAI	200,00	4.000,00
22	Pinça Allis 15 cm inox	Unid	72	ABC	48,00	3.456,00
23	Pinça Allis 20 cm inox	Unid	72	ABC	83,00	5.976,00
24	Pinça assepsia 16 cm inox	Unid	18	ABC	20,00	360,00
25	Pinça Backhaus 13 cm inox	Unid	72	ABC	44,00	3.168,00
26	Pinça Backhaus 9 cm inox	Unid	48	ABC	42,00	2.016,00
27	Pinça dessecção com dente 12 cm inox	Unid	12	ABC	22,00	264,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA - Fone: (77) 3452-4507



28	Pinça dessecção com dente 14 cm inox	Unid	16	ABC	24,00	384,00
29	Pinça dessecção com dente 18 cm inox	Unid	6	ABC	27,00	162,00
30	Pinça dessecção sem dente 12 cm inox	Unid	6	ABC	17,00	102,00
31	Pinça dessecção sem dente 14 cm inox	Unid	22	ABC	19,50	429,00
32	Pinça dessecção sem dente 18 cm inox	Unid	6	ABC	26,00	156,00
33	Pinça Foerster (coração) 22 cm inox	Unid	6	ABC	98,00	588,00
34	Pinça kelly curva 14 cm inox	Unid	36	ABC	44,00	1.584,00
35	Pinça kelly curva 16 cm inox	Unid	48	ABC	44,00	2.112,00
36	Pinça kelly Reta 14 cm inox	Unid	36	ABC	45,00	1.620,00
37	Pinça kelly Reta 16 cm inox	Unid	48	ABC	46,00	2.208,00
38	Pinça kocher reta com dente (pinça forte) 14 cm inox	Unid	24	ABC	49,00	1.176,00
39	Pinça kocher reta sem dente (pinça forte) 14 cm inox	Unid	12	ABC	49,00	588,00
40	Pinça mixer 18 cm inox	Unid	12	ABC	90,00	1.080,00
41	Pinça mixer 22 cm inox	Unid	12	ABC	80,00	960,00
42	Pinça mosquito curva 12 cm inox	Unid	24	ABC	34,00	816,00
43	Pinça mosquito reta 12 cm inox	Unid	24	ABC	33,00	792,00
44	Pinça pean reta 14 cm inox	Unid	10	ABC	52,00	520,00
45	Pinça pean reta 09 x 5,5 cm inox	Unid	6	ABC	47,00	282,00
46	Porta agulha 12 cm inox	Unid	12	ABC	59,80	717,60
47	Porta agulha 14 cm inox	Unid	6	ABC	42,00	252,00
48	Porta agulha 18 cm inox	Unid	8	ABC	50,00	400,00
49	Porta agulha 20 cm inox	Unid	2	ABC	55,20	110,40
50	Porta agulha 25 cm inox	Unid	2	ABC	115,00	230,00
51	Porta agulha mayo 16 cm inox	Unid	16	ABC	52,00	832,00
52	Pinça Babcock 16 cm inox	Unid	2	ABC	90,00	180,00
53	Pinça Babcock 20 cm inox	Unid	2	ABC	95,00	190,00
54	Pinça Babcock 26 cm inox	Unid	2	ABC	135,00	270,00
55	Pinça pozzi 24 cm inox	Unid	10	ABC	75,00	750,00
56	Pinça cheron 24cm inox	Unid	10	ABC	79,00	790,00
57	Tesoura metzembaum curva 20cm inox	Unid	10	ABC	70,00	700,00
58	Pinça Prof Medina 3mm inox	Unid	5	ABC	350,00	1.750,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						<b>55.999,00</b>

O valor total adjudicado à empresa **PJ COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI** é de **R\$ 55.999,00** (cinquenta e cinco mil novecentos e noventa e nove reais);

Declara adjudicado à empresa **JOAO HILDS PORTO PEREIRA EIRELI**, CNPJ/MF sob o nº 07.206.435/0001-36, em face do **Pregão Eletrônico 016-22PE-FMS**, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL E 1º CENTRO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA**, conforme descrito abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ n° 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA - Fone: (77) 3452-4507



LOTE 6						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
61	Tesoura curva 14 cm inox	Unid	6	COOPERFLEX	34,90	209,40
62	Tesoura curva 17 cm inox	Unid	6	COOPERFLEX	38,10	228,60
63	Tesoura curva rombas 17 cm inox	Unid	12	COOPERFLEX	38,08	456,96
64	Tesoura curva rombas 20 cm inox	Unid	6	GOLGRAN	61,74	370,44
65	Tesoura cirúrgica reta 17 cm inox	Unid	6	COOPERFLEX	38,08	228,48
66	Tesoura reta rombas 17 cm inox	Unid	12	COOPERFLEX	39,06	468,72
67	Tesoura reta rombas 18 cm inox	Unid	6	COOPERFLEX	56,06	336,36
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						<b>2.298,96</b>

LOTE 7						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
68	Válvula Doyen 45x90 mm inox	Unid	2	ABC	217,21	434,42
69	Válvula Doyen 60x90 mm inox	Unid	2	ABC	253,99	507,98
70	Válvula Doyen 45x60 mm inox	Unid	2	ABC	217,20	434,40
71	Válvula Doyen 60x60 mm inox	Unid	2	ABC	253,99	507,98
72	Válvula Doyen 45x120 mm inox	Unid	2	ABC	217,21	434,42
73	Válvula Doyen 60x120 mm inox	Unid	2	ABC	254,00	508,00
74	Válvula Doyen Subpubiana 29cm inox	Unid	2	ABC	271,90	543,80
75	Válvula Doyen Subpubiana 28 cm inox	Unid	2	GOLGRAN	272,00	544,00
76	Válvula Doyen Subpubiana 05 cm inox	Unid	2	ABC	292,00	584,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						<b>4.499,00</b>

LOTE 8						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
77	Cânula de biopsia de tecido mole (biopsia de mama) – 14 G x 12 cm para uso em disparador automático compatível com pistola BIOCORE II BR	Unid	500	Histo/ BIOCORE	116,00	58.000,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						<b>58.000,00</b>

LOTE 9						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
78	Laringoscópio – cabo em aço inox à prova de ferrugem, recartilhado para maior ergonomia e segurança; abertura na base do cabo, fácil conversão para bateria recarregável, tampa rosqueável com mola em aço inox; Alimentação por pilhas alcalinas ou baterias recarregáveis; iluminação lâmpada halógena 2,5V lâmina Standard; Fabricada em aço inoxidável austeníticos à prova de ferrugem; acabamento acetinado para	Und	2	MD	151,48	302,96





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ n.º 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA - Fone: (77) 3452-4507



	redução para redução do brilho utiliza cabo tipo AA e tipo C; Alimentado através de pilhas alcalinas ou bateria recarregável; Autoclavável a 134°C durante 5 minutos; Esterilizável em óxido de etileno ou autoclave a vapor;					
79	Cabo laringo infantil	Und	8	MD	150,89	1.207,12
80	Cabo laringo adulto	Und	8	MD	151,47	1.211,76
81	Lâmina de laringoscópio convencional Macintosh 0 (curva)	Und	8	MD	83,62	668,96
82	Lâmina de laringoscópio convencional Macintosh 1 (curva)	Und	8	MD	84,55	676,40
83	Lâmina de laringoscópio convencional Macintosh 2 (curva)	Und	8	MD	85,49	683,92
84	Lâmina de laringoscópio convencional Macintosh 3 (curva)	Und	8	MD	86,42	691,36
85	Lâmina de laringoscópio convencional Macintosh 4 (curva)	Und	8	MD	87,36	698,88
86	Lâmina de laringoscópio convencional Macintosh 5 (curva)	Und	8	MD	88,29	706,32
87	Lâmina de laringoscópio convencional Miller 00 (reta)	Und	8	MD	89,36	714,88
88	Lâmina de laringoscópio convencional Miller 0 (reta)	Und	8	MD	90,16	721,28
89	Lâmina de laringoscópio convencional Miller 1 (reta)	Und	8	MD	91,10	728,80
90	Lâmina de laringoscópio convencional Miller 2 (reta)	Und	8	MD	92,00	736,00
91	Lâmina de laringoscópio convencional Miller 3 (reta)	Und	8	MD	92,92	743,36
92	Lâmina de laringoscópio convencional Miller 4 (reta)	Und	8	MD	93,90	751,20
93	Lâmpada LED universal para laringoscópio	Und	12	MD	71,40	856,80
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						<b>12.100,00</b>

O valor total adjudicado à empresa **JOAO HILDS PORTO PEREIRA EIRELI** é de **R\$ 76.897,96** (setenta e seis mil oitocentos e noventa e sete reais e noventa e seis centavos);

Declara adjudicado à empresa **BOA VISTA COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ/MF sob o nº 20.618.646/0001-44, em face do **Pregão Eletrônico 016-22PE-FMS**, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL E 1º CENTRO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA**, conforme descrito abaixo:

LOTE 10						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
94	Histerômetro collin inox	Unid	10	ABC	81,00	810,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						<b>810,00</b>

O valor total adjudicado à empresa **BOA VISTA COMERCIO E SERVICOS LTDA** é de **R\$ 810,00** (oitocentos e dez reais).

Guanambi-BA, 05 de outubro de 2022.

**Mauricio Gomes Costa**  
Pregoeiro Oficial  
Sec. De Saúde  
Dec. nº 924 de 10 de junho de 2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96



**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 049-21PE-PMG**  
**CONTRATO N° 215-22PE – PMG**

<p><b>Resumo do objetivo:</b></p>	<p><b>Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem destinados aos palestrantes, técnicos e prestadores de serviços das secretarias que compõe a Prefeitura Municipal de Guanambi-BA.</b></p>
<p><b>Modalidade:</b></p>	<p>Pregão eletrônico</p>
<p><b>Crédito da despesa:</b></p>	<p><b>Unidade Orçamentária: 02 – Secretaria de Governo</b>                  Projeto/Atividade: 04.122.008.2004 – GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO  <b>Unidade Orçamentária: 03 – Secretaria Municipal de Administração</b>                  Projeto/Atividade: 04.122.008.2007 – GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS  <b>Unidade Orçamentária: 04 – Secretaria Municipal da Fazenda</b>                  Projeto/Atividade: 04.123.008.2011 – GESTÃO DAS AÇÕES DA FAZENDA  <b>Unidade Orçamentária: 05 – Secretaria Municipal De Educação</b>                  Projeto/Atividade: 12.122.002.2018 – GESTÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS                  Projeto/Atividade: 12.361.002.2024 - GESTÃO DOS SERVICOS EDUCACIONAIS                  Projeto/Atividade: 12.361.002.2078 - GESTÃO DAS AÇÕES DA QUOTA DE SALARIO EDUCAÇÃO - QSE  <b>Unidade Orçamentária: 06 – Secretaria Municipal da Infraestrutura</b>                  Projeto/Atividade: 15.451.004.2037– GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA  <b>Órgão: 3- Fundo Municipal de Saúde</b>  <b>Secretária: 7 - Secretaria Municipal de Saúde</b>                  Unidade Orçamentária: 43 - Fundo Municipal de Saúde - FMS                  Projeto/Atividade: 10.122.005.2040 Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde                  Projeto/Atividade: 10.303.005.2044 Gestão das Ações da Assistência Farmacêutica                  Projeto/Atividade: 10.301.005.2048 Gestão das Ações da Atenção Primária                  Projeto/Atividade: 10.302.005.2049 Gestão das Ações do Caps                  Projeto/Atividade: 10.302.005.2050 Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC                  Projeto/Atividade: 10.302.005.2073 Gestão das Ações do Samu                  Projeto/Atividade: 10.302.005.2077 Outros Programas do Fundo A Fundo - Atenção Especializada Projeto/Atividade: 10.122.005.2094 Enfrentamento Das Ações Necessárias Ao Combate Do Coronavirus - Covid 19                  Projeto/Atividade: 10.302.005.6050 Gestão das Ações do Lacen                  Projeto/Atividade: 10.305.005.6060 Gestão das Ações da Vigilância Epidemiológica                  Projeto/Atividade: 10.304.005.6070 Gestão das Ações da Vigilância Sanitária  <b>Unidade Orçamentária: 10 – Secretaria Municipal da Agricultura</b>                  Projeto/Atividade: 20.122.007.2067 – GESTÃO DAS AÇÕES DA</p>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA



	<p>AGRICULTURA 13.982.640/0001-96  <b>Unidade Orçamentária: 11 – Secretaria Municipal da Planejamento</b>                  Projeto/Atividade: 04.122.008.2069 – GESTÃO DAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO  <b>Unidade Orçamentária: 12 – Controle Interno</b>                  Projeto/Atividade: 04.124.008.2014 – GESTÃO DAS AÇÕES DA AUDITORIA INTERNA  <b>Unidade Orçamentária: 13 – Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer</b>                  Projeto/Atividade: 13.392.003.2061 – GESTÃO DAS AÇÕES DAS ATIVIDADES CULTURAIS  <b>Unidade Orçamentária: 14 – Secretaria Municipal De Desenvolvimento econômico</b>                  Projeto/Atividade: 22.691.004.4050 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO  <b>Unidade Orçamentária: 15 – Assessoria Jurídica</b>                  Projeto/Atividade: 3.62.008.2005 – GESTÃO DAS AÇÕES JURIDICAS.  <b>Unidade Orçamentária: 16 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente</b>                  Projeto/Atividade: 18.122.007.4067 – GESTÃO DAS AÇÕES DO MEIO AMBIENTE  <b>Unidade Orçamentária: 44 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>                  Projeto de atividade: 8.244.006.2.055 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL                  Projeto de atividade: 8.244.006.2.071 - GESTÃO DAS AÇÕES DO IGD/PAB                  Projeto de atividade: 8.244.006.2.074 - GESTÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA  <b>ELEMENTO: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA</b>  <b>ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA</b>  <b>ELEMENTO: 3.3.90.39.00.29 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA</b>  <b>ELEMENTO: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA</b></p>
<b>Empenho da despesa:</b>	GLOBAL
<b>Valor total do contrato:</b>	R\$ 55.664,00 (cinquenta e cinco mil e seiscentos e sessenta e quatro reais)
<b>Vigência do contrato:</b>	03 (três) meses
<b>Data do contrato:</b>	22 de setembro de 2022
<b>Contratante:</b>	<b>NILO AUGUSTO MORAES COELHO</b> Prefeito do Município de Guanambi-BA
<b>Contratada:</b>	<b>GUMES CARVALHO HOTEIS E CONVENÇÕES LTDA - CNPJ n.º</b> 19.310.574/0001-94



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fonefax: (77) 3452 4312



Guanambi, 03 de outubro de 2022

### TERMO DE RETIFICAÇÃO

Houve um equívoco no momento da elaboração do termo de 2º aditivo do Contrato nº 008-20PP-FMS do Pregão Presencial nº 008-20PP-FMS, empresa RTR EMPREENDIMENTOS AMBIENTAIS LTDA, que foi erroneamente publicado. Sendo assim:

#### Onde se lê:

#### **ÓRGÃO: 3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI**

#### **UNIDADE: 43 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS**

Projeto/Atividade: 10.301.005.2039 – Gestão das Ações de Saúde da Família – PSF  
 Projeto/Atividade: 10.122.005.2040 – Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde  
 Projeto/Atividade: 10.304.005.2043 – Gestão das Ações de Vigilância em Saúde  
 Projeto/Atividade: 10.303.005.2044 – Gestão das Ações da Assistência Farmacêutica  
 Projeto/Atividade: 10.301.005.2045 – Gestão das Ações de Equipes de Saúde Bucal  
 Projeto/Atividade: 10.302.005.2046 – Gestão das Ações do Hospital  
 Projeto/Atividade: 10.301.005.2047 – Outros Programas do Fundo a Fundo – Atenção Primária  
 Projeto/Atividade: 10.301.005.2048 – Gestão das Ações de Atenção Primária  
 Projeto/Atividade: 10.302.005.2049 – Gestão das Ações do CAPS  
 Projeto/Atividade: 10.302.005.2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC  
 Projeto/Atividade: 10.302.005.2073 – Gestão das Ações do SAMU  
 Projeto/Atividade: 10.302.005.2077 – Outros Programas do Fundo a Fundo – Atenção Especializada  
 Projeto/Atividade: 10.122.008.2094 – Enfrentamento das ações necessárias ao combate do Coronavírus – COVID-19  
 Elemento: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

#### Leia-se:

#### **ÓRGÃO: 3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

#### **UNIDADE: 43 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS**

Projeto/Atividade: 10.301.005.2.039 – Gestão de Ações de Saúde da Família – PSF  
 Projeto/Atividade: 10.122.005.2.040 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde  
 Projeto/Atividade: 10.305.005.6.060 – Gestão das Ações de Vigilância Epidemiológica  
 Projeto/Atividade: 10.304.005.6.070 – Gestão das Ações de Vigilância Sanitária  
 Projeto/Atividade: 10.303.005.2.044 – Gestão das Ações da Assistência Farmacêutica  
 Projeto/Atividade: 10.301.005.2.045 – Gestão das Ações de Equipe de Saúde Bucal  
 Projeto/Atividade: 10.301.005.2.047 – Outros Programas do Fundo a Fundo – Atenção Primária  
 Projeto/Atividade: 10.301.005.2.048 – Gestão das Ações de Atenção Primária  
 Projeto/Atividade: 10.302.005.2.049 – Gestão das Ações do CAPS



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fonefax: (77) 3452 4312



Projeto/Atividade: 10.302.005.2.050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC  
Projeto/Atividade: 10.302.005.2.073 – Gestão das Ações do SAMU  
Projeto/Atividade: 10.302.005.2.077 – Outros Programas do Fundo a Fundo – Atenção Especializada  
Projeto/Atividade: 10.122.005.2.094 – Enfrentamento das ações necessárias ao combate do Coronavírus – COVID-19  
Projeto/Atividade: 10.302.005.6050 Gestão das Ações do Lacen  
Elemento: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

As demais cláusulas da referida Ata de Registro de Preços permanecem inalteradas.

---

**NANCY FERRAZ DA SILVEIRA**  
Secretária de Saúde do Município de Guanambi-BA

Contratado	Aline De Matos Souza Brito
Função	Recepcionista
Local	Psf Novo Horizonte
Vigência	<b>25.01.2021 A 31.12.2021, Aditivado Em 03.01.2022 Até 31.12.2022</b>
Rescisão	30.09.2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
 C G C: 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 FONE: (\*77) 3452-4300

RESCISÃO CONTRATUAL	
Contratado (a)	ALINE COSTA DA SILVA PEREIRA
Função	Psicóloga
Local	CREIO (Centro de Referência da Educação Inclusiva Operacional).
Vigência	18.02.2022 a 31.12.2022
Rescisão	05.10.2022

RESCISÃO CONTRATUAL	
CONTRATADO	Elisabete Dos Santos Silva Trindade
FUNÇÃO	Recepcionista
LOCAL	CISB
VIGENCIA	<b>22.03.2021 A 31.12.2021 ADITIVADO EM 03.01.2022 A 31.12.2022.</b>
RESCISÃO	03.10.2022



RESUMO CONTRATUAL	
CONTRATADO	<b>Flavia Cristina Teixeira Pereira</b>
FUNÇÃO	Médica (A) PLANTONISTA
LOCAL	<b>Hospital Municipal De Guanambi.</b>
DESPESA	<b>Unidade Orçamentária: 7 – Secretaria De Saúde. Projeto/Atividade: 10.302.005.2.050 – Gestão Das Ações Da Atenção Especializada - Mac Projeto/Atividade: 10.122.005.2.040 – Gestão Das Ações Do Fundo Municipal De Saúde Projeto/Atividade: 10.122.005-2094 – Enfrentamento Das Ações Necessárias Ao Combate Do Coronavírus – Covid – 19 Elemento: 3.1.9.0.04.00.00 – Contratação Por Tempo Determinado.</b>
CARGA HORÁRIA	Plantões 12h/24h
BASE LEGAL	8º - Base Legal: O Presente Contrato De Prestação De Serviços Se Fundamenta E Se Rege Pelas Disposições Contidas No Artigo 2º Inciso Viii, Da Lei Municipal N.º. 1013 De 30 De Novembro De 2015, Que Autorizam O Chefe Do Poder Executivo A Efetuar Contratação Temporária De Excepcional Interesse Público, Por Tempo Determinado, Bem Como Os Atos Normativos Municipais, Estaduais E Federais Relacionados À Pandemia Do Covid-19, Especialmente Lei Complementar Federal N° 173/2020, Bem Como Situação De Calamidade Pública Declarada Pelo Chefe Do Poder Executivo Municipal, Por Meio Do Decreto Municipal N° 801/2020.
SALÁRIO MENSAL	Plantão De 12 Horas - R\$ 1500,00 Plantão De 24 Horas - R\$ R\$ 3000,00, Incidindo Sobre Esta Os Descontos Legais.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	01.10.2022 A 31.12.2022

ONDE SE LÊ:

RESCISÃO CONTRATUAL	
CONTRATADO	Delmo Manoel Gomes Júnior
FUNÇÃO	<b>Médico Plantonista</b>
LOCAL	<b>Hospital Municipal De Guanambi</b>
VIGENCIA	<b>03.01.2022 A 31.12.2022</b>
RESCISÃO	02.05.2022

LEIA-SE:

RESCISÃO CONTRATUAL	
CONTRATADO	Delmo Manoel Gomes Júnior
FUNÇÃO	<b>Médico Plantonista</b>
LOCAL	<b>Hospital Municipal De Guanambi</b>
VIGENCIA	<b>03.01.2022 A 31.12.2022</b>
RESCISÃO	31.03.2022

RESUMO CONTRATUAL	
CONTRATADO	Brisa Lima De Barros Caetano
FUNÇÃO	Médica Plantonista
LOCAL	Hospital Municipal De Guanambi
DESPESA	<b>Unidade Orçamentária: 7 – Secretaria De Saúde.</b> <b>Projeto/Atividade: 10.302.005.2.050 – Gestão Das Ações Da Atenção Especializada - MAC</b> <b>Projeto/Atividade: 10.122.005.2.040 – Gestão Das Ações Do Fundo Municipal De Saúde</b> <b>Projeto/Atividade: 10.122.005-2094 – Enfrentamento Das Ações Necessárias Ao Combate Do Coronavírus – COVID – 19</b> <b>Elemento: 3.1.9.0.04.00.00 – Contratação Por Tempo Determinado.</b>
CARGA HORÁRIA	Plantões 12h/24h
BASE LEGAL	8º - Base Legal: O Presente Contrato De Prestação De Serviços Se Fundamenta E Se Rege Pelas Disposições Contidas No Artigo 2º Inciso Viii, Da Lei Municipal N.º. 1013 De 30 De Novembro De 2015, Que Autorizam O Chefe Do Poder Executivo A Efetuar Contratação Temporária De Excepcional Interesse Público, Por Tempo Determinado, Bem Como Os Atos Normativos Municipais, Estaduais E Federais Relacionados À Pandemia Do Covid-19, Especialmente Lei Complementar Federal N° 173/2020, Bem Como Situação De Calamidade Pública Declarada Pelo Chefe Do Poder Executivo Municipal, Por Meio Do Decreto Municipal N° 801/2020.
SALÁRIO MENSAL	Plantão De 12 Horas - R\$ 1500,00 Plantão De 24 Horas - R\$ R\$ 3000,00, Incidindo Sobre Esta Os Descontos Legais.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	01.10.2022 Até 31.12.2022

TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Leidimar Costa Bezerra
FUNÇÃO	Auxiliar Administrativo
LOCAL	Farmácia Básica
CLÁUSULAS ALTERADAS	<b>Fica A Cláusula 1ª Alterada Devido Mudança De Serviço Contratado E Local De Trabalho, Passando A Ter A Seguinte Redação: CLÁUSULA 1ª - Serviço Contratado E Local De Trabalho: O CONTRATADO Se Obriga A Prestar Serviços Ao Município CONTRATANTE, Na Função De AUXILIAR ADMINISTRATIVO - Local Por Este Indicado – FARMÁCIA BÁSICA.</b>
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	05.10.2022

**NOTIFICAÇÃO DE ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO**

Em face ao recebimento das Defesas da Autuação, com fulcro na Resolução 619/16 do CONTRAN, em seu Art. 9º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentada, os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados.

AIT	PLACA	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO/DEFESA	DT. DECISÃO
GB00011759	BDO5J04	04/03/2022 16:26:09	1583-0 2022	04/10/2022
GB00011922	OZF1I31	14/02/2022 16:25:08	1584-9 2022	04/10/2022
GB00012118	PLK7E96	16/03/2022 08:10:55	1586-5 2022	04/10/2022
GB00011773	JOJ1625	14/03/2022 15:04:48	1587-3 2022	04/10/2022
GB00011795	JMP1342	25/03/2022 09:33:10	1591-6 2022	29/09/2022

Guanambi, 04 de Outubro de 2022

**João de Deus Cotrim**

**Superintendente de Trânsito**

**NOTIFICAÇÃO DE NÃO ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO**

Em face ao recebimento das Defesas da Autuação, com fulcro na Resolução 619/16 do CONTRAN, em seu Art. 9º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados, que por força de não acolhimento das razões de Defesa apresentada, os seguintes autos foram convertidos em penalidade.

AIT	PLACA	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO/DEFESA	DT. DECISÃO
GB00012413	NYL0440	07/03/2022 10:05:04	1582-2 2022	04/10/2022
GB00012371	JSE3A57	14/02/2022 12:11:27	1585-7 2022	04/10/2022
GB00011969	PLG6C08	13/03/2022 20:45:31	1588-1 2022	04/10/2022
GB00009079	JSB3272	22/02/2022 07:45:48	1589-0 2022	04/10/2022
GB00011387	DEK6924	15/03/2022 17:03:58	1592-4 2022	04/10/2022
GB00012083	PLS2B34	03/03/2022 11:30:34	1590-8 2022	04/10/2022
GB00011779	FAS6659	17/03/2022 10:46:29	1593-2 2022	04/10/2022

Guanambi, 04 de Outubro de 2022

**João de Deus Cotrim**

**Superintendente de Trânsito**